LEI Nº 444 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Ementa: Autoriza Criação de atividade/projeto por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Cambuci, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar atividade/projeto na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte para inclusão no Orçamento vigente com a respectiva função, subfunção, ação, atividades e dotações orçamentárias no valor de R$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) referente ao repasse do Ministério da Cidadania e R$329.077,58 (trezentos e vinte e nove mil, setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
PMC	Ampliação e Modernização do Estádio Walmir Ferreira Aguiar	27.812.0016.1303	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1.700	297.500,00
PMC	Ampliação e Modernização do Estádio Walmir Ferreira Aguiar	27.812.0016.1303	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1.704	329.077,58
				Total		626.577,58

Art.° 3° - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências do Ministério da Cidadania, através da Proposta n.°000401/2019 e contrapartida com fonte de Recurso Próprio do Município de Cambuci, mediante anulações parciais ou totais dos Programas de Trabalho consignados no orçamento vigente, conforme inciso III, art. 43, Lei nº 4.320/64.

Artº 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Programa/Atividade/Projeto.

Artº 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci, 11 de março de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito